



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

CONCURSO 8º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes-Bahia, CNPJ sob nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, S/N, Bairro Joaquim Antunes, nesta Cidade de Campo Alegre de Lourdes, Bahia, através das Secretarias Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação e Esporte e da Comissão Especial instituída por meio do Decreto nº 068/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de junho de 2024, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso 8º Festival de Quadrilhas Juninas**, que acontecerá no dia 04 de Julho, no Centro de Lazer, integrando a programação do São João Municipal de Campo Alegre de Lourdes-BA. O presente Concurso está em conformidade com os artigos 28 e 30, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Concurso 8º Festival de Quadrilhas Juninas de Campo Alegre de Lourdes, Edição 2024, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das manifestações culturais mais populares do Nordeste, as Quadrilhas Juninas.

2. DO OBJETO

2.1 A realização de Concurso 8º Festival de Quadrilhas Juninas, no formato de execução direta, mediante a instituição de prêmios e critérios preestabelecidos, para a seleção e premiação de 03 (três) Quadrilhas Juninas.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Às Quadrilhas Juninas vencedoras do concurso, a premiação se dará por meio de troféus e dinheiro, conforme descrição abaixo:

3.1.1 Grupos de Quadrilha:

1º LUGAR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e troféu;
2º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;
3º LUGAR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu.

3.1.2 Melhor Casal de Noivos: troféu;

3.1.3 Melhor Marcador: troféu;

3.1.4 Melhor Rainha: troféu.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do Concurso 8º Festival de Quadrilhas Juninas de Campo Alegre de Lourdes, Edição 2024, Quadrilhas Juninas locais e regionais, desde que façam suas inscrições de acordo com os termos deste regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

4.2. Cada Quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente seu marcador, casal de noivos e rainha. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de 10 pontos, salvo sob apresentação de atestado/documento que indique incidentes que justifiquem a ausência e outras justificativas plausíveis que demonstrem ocorrências geradas por fato supervenientes ou de força maior, ficando a cargo da Comissão Julgadora deliberar sobre tais temas.

a) Não haverá distinção de gênero para concorrer ao título de melhor rainha;

b) Para os casos de componentes menores de 12 (doze) anos, no ato da inscrição deverá apresentar à Comissão Organizadora do Concurso, declaração e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Município ou Órgão Competente, conforme estabelecido pelo Ministério da Justiça, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

c) No caso de inscrição de menores, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 12/06/2024 até 18/06/2024, sendo presencial ou online através da internet via e-mail.

5.2. Os grupos de Quadrilhas Juninas interessados em participar, deverão se inscreverem por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser entregue à Comissão Especial na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com sede à Rua Tiradentes, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes, no período de 12 a 18 de junho de 2024, das 08:00 às 14:00h, ou realizar inscrição enviando documentação para o e-mail: educacao@campoalegredelourdes.ba.gov.br até às 23:59h do dia 18/06/2024.

5.3. A inscrição será gratuita.

5.4. Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

5.5. Para participação no concurso, as Quadrilhas Juninas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único. O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha Junina.

5.6 São documentos indispensáveis para a inscrição no presente concurso:

a) Ficha de inscrição (anexo II);

b) Relação completa de participantes (indicando casal de noivos, rainha e marcador) no mínimo 15 pares (anexo III);

c) Currículo/histórico da quadrilha (anexo IV);

d) Tema/enredo proposto para o espetáculo 2024 (anexo V);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

e) Autorização expressa e cópia de documentos (RG e CPF), dos pais e/ou responsáveis legais ou autorização feita pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar do seu Estado ou Órgão Competente, para cada componente menor de 12 anos de idade. (Anexo VI).

5.7 As Secretarias Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação e Esporte fornecerá comprovante no ato da inscrição.

5.8 Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.

5.9 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

6. DO RESULTADO DOS HABILITADOS:

6.1 O resultado das Quadrilhas Juninas habilitadas será publicado via internet, na página oficial da Prefeitura no Instagram: @prefeituracampoalegredelourdes

6.2 A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, para analisar a documentação constante na inscrição, definindo a relação dos habilitados.

6.3 Serão habilitadas as Quadrilhas Juninas que as inscrições estiverem em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

7. DAS APRESENTAÇÕES:

7.1 - Tempo de Apresentação: Cada Quadrilha Junina terá direito a 35 (trinta e cinco) minutos no geral, (apresentação, montagem e desmontagem de cenário). Sendo ultrapassado o tempo determinado de até 35 minutos, os grupos participantes serão penalizados em 01 décimo a cada minuto ultrapassado.

7.2 - Ordem de Apresentação: A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida através de Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora, em 28/06/2024, às 10:00h, via internet, na página oficial da Prefeitura no Instagram @prefeituracampoalegredelourdes

7.3 - Horário de Apresentação: A primeira apresentação se iniciará às 18:30h, e as demais sucessivamente, conforme ordem de apresentação definida em sorteio.

7.4 As Secretarias Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Campo Alegre de Lourdes, não se responsabilizarão pelo pagamento dos cachês de artistas (em casos eventuais de música ao vivo) e/ou autorizações de uso das trilhas sonoras ou quaisquer custos das apresentações.

7.5 As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo.

7.6 O Concurso Municipal de Quadrilhas acontecerá no local indicado pela Comissão Especial de Organização do Concurso 8º Festival de Quadrilhas Juninas de Campo Alegre de Lourdes – Edição 2024, conforme datas descritas no anexo I deste Edital.

7.7 A Coordenação do Concurso, antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se as Juninas inscritas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

8. DA DILIGÊNCIA

8.1 Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir quaisquer termos constantes neste Regulamento.

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

9.2 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

10.1 Para o Julgamento e classificação das Quadrilhas Juninas serão considerados os seguintes critérios, e pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

a) Evolução: A forma como a Quadrilha Junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;

b) Figurino: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;

d) Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos, mas também poderá acrescentar outros passos ou inovar os tradicionais;

e) Harmonia: Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;

f) Marcador: pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária;

g) Repertório Musical: As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

h) Casal de Noivos: Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.

i) Rainha: Graça, leveza, elegância, simpatia, desenvoltura, vestuário e coreografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

10.2 Será vencedora a Quadrilha Junina que tiver a maior pontuação na junção dos pontos obtidos em cada critério.

10.3 A pontuação máxima é de 90 (noventa pontos).

10.4 Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão Julgadora realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

a) Maior nota no critério coreografia;

b) Maior nota no critério animação;

c) Maior nota no critério harmonia.

10.5 Persistindo o empate o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto qualificado.

11. DA APURAÇÃO

11.1 A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

11.2 O resultado será divulgado após a realização do Concurso durante a programação do São João Municipal de Campo Alegre de Lourdes – Estado da Bahia.

11.3 Será fornecido espelho das notas ao Presidente da Quadrilha Junina.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Especial ou Julgadora, conforme o caso.

12.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no distrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes das Comissões e demais pessoas envolvidas na Organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

12.3 Pela adesão ao presente concurso, os participantes das Quadrilhas Juninas selecionadas deverão ceder os direitos patrimoniais e de uso de imagem à Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, às Secretarias Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação e Esporte por tempo indeterminado, que poderão publicá-las em impressos das instituições e do Governo Municipal bem como em qualquer tipo de material/site institucional.

12.4 A simples inscrição no Concurso 8º Festival de Quadrilhas Juninas 2024 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente concurso, valendo como contrato de adesão.

12.5 Este edital é composto pelos anexos I, II, III, IV, V e VI.

12.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Lourdes, 10 de junho de 2024.

CRISALEX RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

ELIZANGELA DOS PASSOS CASTRO DIAS

Secretária Municipal de Educação e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA:	
AÇÕES	DATA
Inscrições	12/06/2024 a 18/06/2024
Realização do Concurso	04/07/2024
Resultado Final	04/07/2024
Premiação	04/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO PROPONETE DO GRUPO: _____	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
NOME SOCIAL (caso tenha):	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
E-MAIL:	CELULAR:
DADOS DA QUADRILHA JUNINA:	
IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DO GRUPO: _____	
CIDADE/LOCALIDADE: _____	
QUANTIDADE DE PARES: _____	
_____ Assinatura do proponente do grupo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL

NOMES	DATA NASCIMENTO:
Marcador:	
Casal de Noivos:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

ANEXO V

TEMA/ENREDO PROPOSTO PARA O ESPETÁCULO 2024

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DA QUADRILHA JUNINA:

_____ -
Descreva o tema:

Descreva o enredo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES – CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.

CNPJ. 14.117.329/0001-41

ANEXO VI

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO MENOR DE 12 ANOS

Eu,

_____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, residente na rua:

_____, Bairro: _____, cidade: _____

_____ titular da cédula de identidade RG nº

_____ e CPF nº _____,

como representante legal do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação de _____, sob o nº do
RG _____, com data de nascimento em _____ e
anos de idade, a participar do evento denominado “Concurso 8º Festival de
Quadrilhas Juninas”, organizado pela Prefeitura de Campo Alegre de
Lourdes, através das Secretarias Municipal de Cultura e Secretaria
Municipal de Educação e Esporte, no dia: _____
Local _____
_____.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material
(como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à
divulgação ao público em geral.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal